



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 830 de 20 de Janeiro de 2005

"Cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves:

- 01 (um) cargo de Farmacêutico, símbolo: CE-13, vencimento: R\$ 1.027,37 (um mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos);

- 01 (um) cargo de Professor de Educação Física, símbolo: CEM-5, vencimento R\$ 513,68 (quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos);

- 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo: CE-3, vencimento: R\$ 385,26 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

- 01 (um) cargo de Agente de Zoonose, símbolo: CE-3, vencimento: R\$ 385,26 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

- 02 (dois) cargos de Motorista II, símbolo: CE-6, vencimento R\$ 577,90 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), e

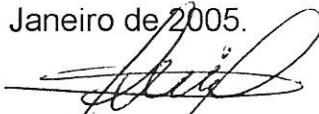
- 01 (um) cargo de Oficial Especializado II, símbolo: CE-5, vencimento R\$ 513,68 (quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2005.

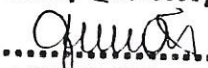
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de Janeiro de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 01 / 05


ASSINATURA